



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Enoque Gomes, Graciliano Ramos, Hélio Costa, Luiz Gonzaga da Silva, Major Francisco Casado, Rua Projetada I e Rua Projetada II, situadas na Zona Urbana do município de Água Branca/AL.

Contratante: Município de Água Branca/AL - Prefeitura Municipal
CONTRATO Nº 256/2021; Contratada: IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.486.715/0001-94; Valor Global: R\$ 343.687,58 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Firmado em 17 de dezembro de 2021; Vigência: 12 (doze) dias; fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:5A30A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2814878 SSP-PE e CPF/MF nº 448.417.104-00, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado **CONTRATANTE** e doutro lado a **empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43**, situada na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, salas 2 e 3, Brasília, Arapiraca-AL, CEP- 57.313-310, representada pelo Sr. Joel Pereira da Silva, portador do RG nº 1266602 SSP/AL e CPF nº 786.941.244-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange a cláusula 13º do Contrato nº 425/2018, de 30 de maio de 2018 da Tomada de Preço nº. 02/2018 e aditivos, para a execução da pavimentação nas Ruas Enoque Gomes, Graciliano Ramos, Hélio Costa, Luiz Gonzaga da Silva, Major Francisco Casado, Rua projetada I, Rua projetada II, situadas no município de Água Branca – AL

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento da cláusula contratual por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral da cláusula do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 425/2018, de 30 de maio de 2018 da Tomada de Preço nº. 02/2018 para a execução da pavimentação nas Ruas Enoque Gomes, Graciliano Ramos, Hélio Costa, Luiz Gonzaga da Silva, Major Francisco Casado, Rua projetada I, Rua projetada II, situadas no município de Água Branca – AL, e Termos Aditivos celebrados com a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43**, situada na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, salas 2 e 3, Brasília, Arapiraca-AL, CEP- 57.313-310, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente notificação, para que, a notificada, querendo, manifeste-se resguardando o contraditório e ampla defesa, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 425/2018, de 30 de maio de 2018 da Tomada de Preço nº. 02/2018.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

FERTILIZANTES/ADUBOS, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Infraestrutura.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:EFD161DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS.

As empresas interessadas terão um prazo Máximo de 3 (TRES) dias úteis, a partir da data desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda à sexta-Feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecopras_limoeiro@hotmail.com ou site: [htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/](http://limoeirodeanadia.al.gov.br/); WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 03 de Outubro 2022, ÀS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 26 de Setembro 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:6982D53D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 498/2022**

(De 26 de Setembro de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3570/2022, de 23 de setembro de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AA968F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 499/2022**

(De 26 de setembro de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância de nº 3571/2022, de 23 de setembro de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26(vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FF373BE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 09210005/2022

Objeto: solicitação de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA8F5E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 09200011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo e manutenção dos equipamentos e aparelhos odontológicos;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9802B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 09200012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos no ônibus de placa OHI9495;

Consultar as especificações dos serviços e quantitativos no termo de referência devendo ser solicitado junto ao departamento de compras Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:826426F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 058.03/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ **28.779.013/0001-20**.

Objeto: Contratação de uma ou mais empresas especializadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 177.376,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais) referente aos itens 03, 13, 40, 52, 70 e 71.

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
– CONTRATANTE

David Guimarães Martin

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

*republificado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2A7350FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34 sediada na R Lago de Pedra, 953, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-600, no valor de **R\$ 183.869,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**; visando a Aquisição Emergencial de Medicamentos e Correlatos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de setembro de 2022.